

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

PROCESSO N. ° 05/2023 – BOM RETIRO X ITAPOÁ

**DENUNCIADOS: MARCO AURÉLIO DA SILVA (ATLETA DO BOM RETIRO) E
ALEXANDRE SÉRGIO DOS SANTOS (ATLETA DO ATLÉTICO ITAPOÁ)**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2023, às 19:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes de Itapoá/SC, sob a presidência do Dr. Rodrigo J. Legat, advogado devidamente inscrito na OAB sob o n. ° 29.661 e presidente desta comissão, foram apregoadas as partes acima identificadas.

SENTENÇA

Trata-se de processo disciplinar em que se apura a conduta dos atletas **MARCO AURÉLIO DA SILVA E ALEXANDRE SÉRGIO DOS SANTOS**, atletas das equipes do Bom Retiro e Atlético Itapoá respectivamente, ora denunciados, onde narra a súmula que ao final da partida entre **BOM RETIRO X ATLÉTICO ITAPOÁ**, ocorrida em 18/06/23, os denunciados trocaram empurrões gerando tumulto dentro do campo de jogo.

Agindo dessa forma, os denunciados, ocorreram, portanto, na conduta descrita no artigo 24, inciso V, da Lei Municipal 735/2017, o qual reza:

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

Art. 24. Das infrações cometidas:

V – praticar ato de hostilidade contra atleta da equipe adversária e/ou atleta companheiro de equipe ou qualquer um dos agentes envolvidos no evento esportivo:

- Sanção Disciplinar: suspensão de 03 (três) a 06 (seis) partidas, provas ou equivalentes;

Os denunciados foram devidamente citados para este ato solene, tendo comparecido para o julgamento somente o atleta Alexandre Sérgio dos Santos.

Conforme se desprende dos autos sob comento, a súmula da partida relata o cometimento das infrações acima nos seguintes moldes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA



Secretaria de Esporte e Lazer – Itapoá

Data:	18/06-2023	Horário:	17:30
Local:	Estádio Jurcelio de Aguiar		
Equipe: (A):	Dom Rêgo	Equipe: (B):	Itapoá

Relatório da Partida

Depois devidamente aos 45' do 2º os atletas n° 12 da equipe Dom Rêgo e o n° 20 da equipe Itapoá por diversas empurrões quando foram expulsos do campo de jogo. Informo que após a expulsão ambas equipes deixaram o campo normalmente.

É o relatório.

DECIDO

Em seu depoimento, o denunciado Alexandre Sérgio dos Santos alegou que recebeu uma bola em meio de campo e que sentiu um soco nas costas, que desmaiou e foi socorrido pelos colegas de seu time, alega que o árbitro disse a ele não tinha visto o lance, que pra não dar confusão deu o vermelho. Que não houve empurrão, que foi agredido pelas costas. As 19:47 foi feita a segunda chamada ao acusado Marco Aurélio da Silva e o mesmo não estava presente.

Pelo depoimento do acusado, os fatos narrados na súmula estão em desacordo com a verdade, contudo mesmo que a súmula não deva ser tomada como verdade absoluta, sob pena de se conceder poderes infinitos aos apitadores, não houve comprovação por parte do denunciado dos fatos alegados, seja por fotos, vídeos, testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

DISPOSITIVO

Dito isso, voto pela pena mínima de **3 jogos ou partidas**, conforme Art. 24, inciso V. para Alexandre Sérgio dos Santos e a mesma pena para Marco Aurélio da Silva.

Este foi seguido por unanimidade pelos demais membros presentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Itapoá, 18 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Denise Batista
Relatora